DECRETO N°172/2022

DATA: 10/03/2022

Desobriga o uso de máscaras no Município de Candói.

ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei; e,

CONSIDERANDO o quantitativo populacional de Candói que já completaram o ciclo vacinal contra covid, e o declínio dos índices de contágio e a constante avaliação do cenário epidemiológico no município de Candói;

DECRETA:

Art. 1º Deixa de ser obrigatório o uso de máscaras no Município de Candói, seja em ambiente fechado ou aberto, público ou privado, comercial ou escolar.

Parágrafo único: excepcionalmente nas Unidades Básicas de Saúde e em ambiente hospitalar, continua sendo obrigatório o uso de máscaras.

Art. 2º Ficam revogados o art. 6º do Decreto 119/2021, e integralmente revogado o Decreto nº 155/2022.

Art.3º As demais disposições do Decreto 119/2021 continuam válidas.

Art. 4º. Todas as medidas dispostas por este Decreto poderão ser revistas a qualquer momento.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 10 de março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal www.candoi.pr.gov.br

Public	ado no	DoM-	PR	
Nº 2	475			
De	14		3	12022
Resp.	Mori	2		



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0515-73E3-0D82-059E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALDOINO GOLDONI FILHO (CPF 533.XXX.XXX-06) em 10/03/2022 16:54:28 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://candoi.1doc.com.br/verificacao/0515-73E3-0D82-059E